



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 4ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Maurício Caldas Lopes e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcus Quaresma Ferraz.

Anunciada a presença das seguintes autoridades que passariam a compor a mesa principal: Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado do Rio de Janeiro, Eminentíssimo Reverendíssimo Cardeal Dom **ORANI JOÃO TEMPESTA**, Arcebispo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Doutor **MARFAN MARTINS VIEIRA**, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Ministro **LUÍS FELIPE SALOMÃO**, representando o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Falcão, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor **LUIZ OCTAVIO GALLOTTI**, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PAES**, Prefeito do Município do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal **SÉRGIO SCHWAITZER**, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Excelentíssimo Senhor Vice-Almirante **PAULO CÉZAR DE QUADROS KUSTER**, Comandante do 1º Distrito Naval, Excelentíssimo Senhor Doutor **FELIPE DE SANTA CRUZ**, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES**, Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor **MARCO AURÉLIO BELLIZE**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssima Senhora **MARIA ISABEL DINIZI GALLOTTE RODRIGUES**, Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor **SEBASTIÃO ALVES DOS REIS JUNIOR**, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Doutor **BERNARDO CABRAL**, Senador da República no período de 1994 a 2002, Excelentíssimo Senhor General de Brigada **RONALDO LUNDGREN**, representando o Excelentíssimo Senhor General de Exército **FRANCISCO CASTOR MODESTO**, Comandante do Comando Militar do Leste, Excelentíssima Senhora Doutora **LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES**, Procuradora-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Conselheiro **JONAS LOPES DE CARVALHO JUNIOR**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRE LUIZ MACHADO DE CASTRO**, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **LEONARDO ESPÍNDOLA**, Secretário de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor **FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO**, Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor **THIERS MONTEBELLO**, Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Excelentíssimo Senhor Desembargador **EDSON AGUIAR VASCONCELOS**, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO**, Diretor-Presidente da Escola Nacional da Magistratura, representando o Excelentíssimo Senhor Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JOÃO RICARDO DOS SANTOS COSTA, Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, declarou aberta a sessão solene do Órgão Especial convocada para a posse da nova Administração - biênio 2015-2016.

Anunciado que o Hino Nacional Brasileiro seria executado pela Banda da Polícia Militar sob a regência do Maestro Tenente Sena.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, proferiu as seguintes palavras:

"Cumprimento todos os presentes na pessoa do Exmo. Ministro Luiz Felipe Salomão, em seu nome e no do Exmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão. Seguindo o ciclo sucessório, mais uma vez este Tribunal se reúne, em sessão solene, para dar posse a um novo Presidente que, por sua vez, empossará os demais membros da sua administração. Há dois anos a administração que ora se despede tomava posse. Os empossandos, com suas ideias, seus projetos, mostravam-se ansiosos para enfrentar o desafio de dirigir os destinos do poder Judiciário. Hoje é dia de se prestar contas. Comprometidos com os princípios da sustentabilidade, optou-se por disponibilizar os relatórios on line, cujos volumes, elaborados pela Presidência e pela Corregedoria, podem ser acessados por todos através da página eletrônica deste Tribunal. A assunção de um Poder de Estado traz em seu bojo a grande responsabilidade de conduzir seus destinos políticos devendo-se, para tanto, ouvir os pares e assimilar suas aspirações institucionais. Nessa trilha, verificou-se que não se poderia ficar alheio ao movimento nacional de democratização do Poder Judiciário. Com tal objetivo foi projetada e realizada a atualização do Código de Organização e Divisão Judiciárias cujo texto datava de 1975. Mesmo sem que houvesse alteração regimental, os membros do Tribunal Pleno atuaram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

intensamente nessa revisão, oferecendo e debatendo emendas ao anteprojeto apresentado pela Administração, votando e aprovando sua redação final, encaminhada à Assembleia Legislativa e convertida na Lei nº 6.956, de 13 de janeiro de 2015. A matéria referente à eleição para os cargos da Administração Superior, Comissões e escolha para a elaboração das listas tríplexes referentes ao quinto constitucional e às vagas do Tribunal Regional Eleitoral foi deslocada para o Regimento Interno, merecendo igualmente a participação de grande parte dos desembargadores na apresentação de emendas, subemendas e debates. Após intensas discussões que envolveram toda a magistratura, já que se possibilitou a apresentação de emendas também pelos juizes e associações de magistrados e sindicato de servidores, em sessões históricas das quais participaram todos os desembargadores que compunham o Tribunal Pleno, foram aprovadas modificações que possibilitaram a ampliação do número de elegíveis, mantiveram a proibição de reeleição e entenderam cabível nova eleição após o intervalo de dois mandatos, questão essa inovadora e bastante sensível, levada ao Conselho Nacional de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal. Com essas diretrizes foram realizadas de forma democrática as eleições e escolhidos aqueles que irão nos suceder, com o compromisso de ampliar a participação de todos os magistrados nesse processo. Não há dúvidas, temos um novo Poder Judiciário, desembargadores mais motivados e críticos, não mais alheios e sim comprometidos com a Administração. Houve bastante mobilidade na carreira da magistratura, tivemos 44 aposentadorias, 26 promoções ao cargo de desembargador; 107 promoções e 168 remoções no 1º grau e posse de 84 novos juizes, aprovados nos XLIV, XLV e XLVI concursos para a magistratura de carreira, bem como vitaliciamento de 28 juizes do XLIII concurso. Foram eleitos 12 desembargadores para o Órgão Especial e feitas 3 indicações para listas tríplexes para membro do Tribunal Regional Eleitoral e do quinto constitucional. Realizamos o primeiro concurso público para juiz leigo, logrando admitir 200 dos aprovados. Preocupados com a carência funcional, principalmente na área fim, graças a programa de incentivo à aposentadoria - PIA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

absorvemos cerca de 1000 novos servidores e efetuamos mais de 5000 promoções. Para suprir as vagas que já existem, bem como aquelas que ocorrerão, em sua maior parte em razão da aposentadoria de servidores, realizamos dois concursos públicos para os cargos de Analista Judiciário com especialidade (oficial de justiça, psicólogo e assistente social) e Técnico Judiciário sem especialidade, ambos já devidamente homologados. Em que pese as dificuldades orçamentárias e as limitações da lei de responsabilidade fiscal, conseguimos repor todas as perdas salariais dos servidores e implementar as revisões e aumentos concedidos aos magistrados, ampliando benefícios para ambas as carreiras. No que tange à sua função normativa, o Órgão Especial logrou aprovar 81 Resoluções e 14 projetos de leis. Algumas dessas Resoluções consolidaram estudos feitos pela Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais - COMAQ - de desinstalação e instalação de órgãos jurisdicionais. Em razão delas foram instalados, sem aumento de despesa, vários órgãos jurisdicionais de primeiro grau. Dentre eles se destaca a ampliação do seguimento dos **Juizados da Violência Doméstica**, com a criação do IV, V e VII Juizados; **das Varas de Infância e Juventude e Idoso**, com a instalação da 2ª VIJI e a criação da Vara de Execuções de Medidas Socio-educativas; **das Varas de Família**, com a criação da Vara de Família, da Infância, da Juventude e Idoso da Comarca de Rio das Ostras, a instalação da Vara de Família Regional de Alcântara e da 3ª Vara de Família Regional da Leopoldina; **dos Juizados Especiais**, com a criação e instalação do II Juizado Especial Cível de Teresópolis, do IV Juizado Especial da comarca de Nova Iguaçu - Mesquita, do XXIX Juizado Especial Cível Regional de Bangu, II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz e do Juizado do Torcedor; **das Varas Criminais**, com a Instalação da 2ª. Vara Criminal de Magé; da 1ª. Vara Criminal de São Gonçalo; **das Varas Cíveis**, com a instalação da 3ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí. Em cumprimento à Lei nº 6.375/12 instalamos também, sem aumento de despesa, 7 Câmaras, sendo 2 Cíveis e 5 de Consumo. Ainda com objetivo de dar efetividade à jurisdição propiciou-se aos exequentes de títulos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

judiciais, extrair certidões de dívida onde conste, devidamente liquidado, seu crédito, levando-a à cobrança pela via extrajudicial. Essa iniciativa inovadora, consubstanciada no Ato Executivo Conjunto nº 07/2014, está sendo bem aceita pelos advogados e já se colhem resultados alvissareiros. Incrementou-se também quanto as execuções fiscais a cobrança extrajudicial, com a possibilidade de protesto. O projeto piloto realizado com o Município de Duque de Caxias foi bem sucedido e deve ser multiplicado. Mas, a meu ver, a mais importante ação no foco da efetividade da jurisdição foi, em parceria com o Executivo Estadual, a elaboração de anteprojeto, depois convertido na Lei complementar nº 147/13, que possibilitou o pagamento de precatórios em atraso há 14 anos e a colocação em dia desses pagamentos. No ano de 2014 todos os precatórios inscritos até 30 de junho tiveram os valores respectivos transferidos para a conta individual dos beneficiários no início de dezembro e seu levantamento autorizado a partir do mês de janeiro último. Essa, sem dúvida, foi inovação marcante para o Judiciário e para os jurisdicionados, sendo o Estado do Rio de Janeiro o único Estado da Federação que não possui passivo com relação a seus débitos judiciais. Objetivando a redução da judicialização, instalamos, na capital, o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Juíza Eduarda Monteiro de Castro Souza Campos que passou a abrigar o NUPEMEC e o Centro de Conciliação dos Juizados Especiais. Fortalecemos também, os 19 CEJUS regionais e do interior. Através da Resolução TJ/OE nº 15/14, logrou-se aprovar o Plano Estadual de Autocomposição de Conflitos e revisar a regulamentação do NUPEMEC, disciplinando a Política de Autocomposição de Conflitos. A experiência tem obtido resultados animadores, sendo grande o interesse das instituições em participar de mutirões, havendo para tanto que firmar compromisso de alterar os comportamentos de suas administrações evitando novas ações. Buscamos dar espaços condignos para a atividade fim. Concluímos e inauguramos 7 novos fóruns iniciados na gestão do Des. Manoel Alberto. Apenas outros 3 deles, em razão de falência das empresas vencedoras das licitações, não puderam ser concluídos, estando em fase de novo certame. Conseguimos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

realizar projeto básico e projeto executivo e, com isso, licitar a readequação das lâminas do fórum central construídas há quase 50 anos. Essa obra, que dará melhores condições de trabalho ao 1º grau de jurisdição, deverá estar completada, em sua maior parte, ao final da gestão que hoje se inicia. Até lá, houve a necessidade de se alugar cinco andares em prédio comercial para o qual foram transferidos, nessa primeira fase, as Varas Cíveis. A reforma na área do plantão judicial está praticamente pronta. Não quisemos, todavia, abreviar sua inauguração porque todas as ligações das instalações hidráulicas, elétricas e outras que permitirão a instalação de banheiros em todas as Varas e gabinetes, devem ser feitas no teto desse espaço que fica no andar térreo, só então poderemos fechá-lo com gesso e colocar em funcionamento o sistema de refrigeração. Essa fase deve estar concluída em meados do mês de março próximo. Abrangendo todas as necessidades mensuradas nas diversas comarcas, elaborou-se um Plano Quinquenal de Obras, aprovado pelo Órgão Especial, onde estão catalogadas em ordem de prioridade e com indicação dos recursos financeiros para sua realização, aquelas intervenções ou construções consideradas necessárias após cuidadosa vistoria na maioria dos prédios de responsabilidade deste Poder. Muito se avançou com relação ao processo eletrônico, todavia, muito há a fazer. Alterou-se a filosofia que vinha sendo aplicada de digitalização da totalidade dos processos, porquanto muito onerosa. Uma vez que os processos do 2º grau estão, em quase sua totalidade, no sistema digital, entendemos melhor, com relação às Varas Cíveis e de Fazenda que, a partir de determinada data só entrassem processos eletrônicos. Também aqueles que baixassem do 2º grau, porque já digitalizados, continuariam eletrônicos. Essas Varas passaram a ser híbridas, esperando-se, em prazo razoável, que se convertam integralmente em digital. As Varas e Juizados Especiais criados no biênio, o foram na fôrma eletrônica. Hoje, no 1º grau, quase 25% dos processos já são eletrônicos. Projeto importante é aquele relativo à virtualização da Vara de Execuções Penais, com a utilização do sistema Projud, cedido gratuitamente pelo Tribunal de Justiça do Paraná e devidamente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

customizado para nossas necessidades com a orientação da PUC/RJ. A estimativa é que esse trabalho termine em julho próximo e que esse sistema já adaptado seja aplicado nas Varas de Infância e Juventude e nos Juizados Especiais. A respeito, elaborou-se também, Plano Quinquenal quanto a ampliação do Processo Eletrônico e outras iniciativas na área de Tecnologia da Informação. Uma das carências da área administrativa era a aquisição de sistemas que possibilitassem a perfeita integração de seus órgãos e a obtenção de relatórios gerenciais que dessem segurança e agilidade à administração. Concluímos a contratação de empresa que possibilitará a realização de cursos a distância, estando os cinco primeiros, elaborados pelos nossos servidores, em fase de inscrição dos interessados. Muitos outros cursos precisam ser feitos, sendo certo que o grande desafio de 2015 será que capacitar mais de dez mil servidores com relação ao novo Código de Processo Civil. A aquisição de outros sistemas para atender as áreas de engenharia, pessoal, patrimônio e financeira, estão com licitação em andamento ou a ser iniciada. O trabalho de identificar os sistemas a serem adquiridos e de desenhar os Termos de Referência respectivos foi muito longo e intenso, tendo se contado para tanto com a assessoria da PUC/RJ, sendo certo que o interesse exclusivo na sua conclusão é das respectivas Diretorias e da Administração. Foram racionalizados os processos de trabalho, buscando-se celeridade e economicidade através de critérios de sustentabilidade. Assim, várias normatizações e ações educativas foram feitas para que se pudessem realizar licitações sustentáveis, principalmente na área de obras. Também nos preocupamos em adquirir apenas bens já avaliados quanto a aspectos de sustentabilidade, daí o Guia Verde. Outro ponto foi a busca para que se de destino correto aos resíduos sólidos, tendo sido aprovado nesse sentido o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos cuja aplicação ficará a cargo da nova administração. Com a finalidade de inclusão social, fortaleceram-se os Projetos Sociais e a Justiça Itinerante. Tudo sem descuidar da administração dos recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual ou integrantes do Fundo Especial. Conseguiu-se, com a participação dos Diretores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Gerais, cumprir, com rigor, o Plano de Ação Governamental, reduzindo-se os prazos para licitação e contratação e dando-se aplicação correta àquelas verbas orçamentárias, das quais, mais de 85% são aplicados no 1º grau de jurisdição. Dados detalhados estão disponíveis no relatório on line. Destaco incremento dado à Ouvidoria principalmente com a implantação da Lei de Acesso, que possibilita o conhecimento de nossos dados por todos os interessados. Nada seria feito sem a participação dos magistrados, servidores e a parceria com instituições públicas ou privadas. Trabalhamos com 37 projetos que cumprimos na sua integralidade. Através de 21 Comissões e 33 Grupos de Trabalho dos quais, a exceção da Comissão de Regimento Interno e de Legislação e Normas cuja composição é regimental, participaram desembargadores, juízes e servidores, logramos estabelecer e rever políticas nas mais diversas áreas de atuação. Nada se faz sozinho, sendo essas e várias outras realizações objetos da dedicação e do empenho de muitos. Daí meu agradecimento: Aos demais membros da Alta Administração: Des. Valmir, pioneiro e parceiro nas decisões mais complexas, Des. Maria Ines e seus antecessores: Des. Figueiredo e Des. Antonio Póvoa Vaz, pela forma isenta com que cumpriram seu mister e lideraram o processo de digitalização, Des. Sérgio Lúcio, a quem deleguei a execução das decisões criminais em processos originários do Órgão Especial, e seu antecessor, Des. Nametala. Des. Nilza que se superou a frente da 3ª. Vice-Presidência, decidindo por delegação a matéria relativa à admissão dos recursos extraordinários e especiais dirigidos aos Tribunais Superiores. Aos Desembargadores e Juízes. Aos servidores, prestadores de serviço, colaboradores e voluntários. Aos Presidentes e membros dos Tribunais Estaduais, Federais e Superiores. Aos Promotores e Procuradores de Justiça. Aos Defensores Públicos, Procuradores do Estado, Procuradores dos Municípios e Advogados. Aos responsáveis pelos serviços extrajudiciais. Ao Governador do Estado do Rio de Janeiro e Secretários Estaduais. Aos Prefeitos do Município do Rio de Janeiro e Secretários Municipais. Aos demais Prefeitos e seus Secretários. À Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado e do Município. A todo aquele que,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

anonimamente, contribuiu para as realizações desta gestão. Muito obrigada!!! Boa sorte e muito sucesso à administração que hoje se inicia."

Em prosseguimento à cerimônia, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR** e **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, eleito para ocupar o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça.

Na sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, tomou assento no lugar da bancada correspondente à antiguidade que ocupa, tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO** assumido a Presidência.

Dando prosseguimento à sessão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, cumprimentou os integrantes da Mesa Diretora e, em seguida, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ** e **ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, eleita para o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de Corregedor-Geral da Justiça.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NAGIB SLAIBI**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO e **JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, eleita para o cargo de 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ODETE KNAACK DE SOUZA**, **SUELY LOPES MAGALHÃES** e **FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS** para conduzirem ao Plenário a Excelentíssima Senhora Desembargadora **NILZA BITAR**, eleita para o cargo de 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar compromisso e assinar o termo de posse, foi declarada empossada no cargo de 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**, **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** e **HORÁCIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO**, eleito para o cargo de 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **RICARDO COUTO DE CASTRO**, **ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYTCH** e **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA**, eleito para o cargo de Diretor-Geral da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro para o biênio 2015-2016, que após prestar compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, declarou empossados os novos membros do Conselho da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **SUELY LOPES MAGALHÃES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO, LÚCIA HELENA DO PASSO** e **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, declarou empossados os novos membros da Comissão de Regimento Interno, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **GABRIEL DE OLIVEIRA ZÉFIRO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, PAULO DE OLIVEIRA LANZELLOTTI BALDEZ, MAURO PEREIRA MARTINS** e **ADRIANA LOPES MOUTINHO**.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, declarou empossados os novos membros da Comissão de Legislação e Normas, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARCELO LIMA BUHATEM, JOÃO ZIRALDO MAIA, EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA, LUCIANO SILVA BARRETO** e **MARGARET DE OLIVARES VALLE DOS SANTOS**.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA**, que em nome do Tribunal de Justiça, saudou a nova Administração: "*Exmo. Sr. Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: permita-me cumprimentar a mesa nas pessoas do Exmo. Sr. Ministro Luiz Felipe Salomão, que aqui representa o Exmo. Sr. Ministro Francisco Falcão, presidente do Superior Tribunal de Justiça, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Luís Fernando de Souza Pezão, de*

Ata da 4ª Sessão do Órgão Especial 02/02/2015 Página 12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Sua Excelência Reverendíssima, Dom Orani João Tempesta, Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, do Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Felipe de Santa Cruz, do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Marfan Martins Vieira, e na de Vossa Excelência, Excelsa mesa, meus colegas Desembargadores e Juizes de Direito da Justiça estadual do Rio de Janeiro, demais autoridades presentes, senhores advogados, Defensores Públicos, Procuradores, servidores do Poder Judiciário, minhas senhoras e meus senhores. Mais uma vez se reúne o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para a solene renovação da Administração Superior do Poder Judiciário fluminense. Essa renovação não difere de tantas outras que bianualmente se sucedem porque, como as demais, tem o traço comum da continuidade administrativa e, já há muito tempo, do aperfeiçoamento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de melhor servir e, pelos serviços prestados, dar sua contribuição à obra permanente que é construção de um "Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social", para se usar as palavras do preâmbulo da Constituição da República, que nós, magistrados, prometemos defender, cumprir e fazer cumprir. A nova Administração, temos todos nós certeza, dará continuidade ao trabalho realizado nesse sentido pela que ora se encerra, a manter o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro na posição vanguardeira que tem assumido. O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro vive um novo tempo. Vem-se modernizando a se aperfeiçoando continuamente, num processo anterior a 2008 e que não seria possível sem a premonitória presidência do Desembargador Antônio Carlos Amorim. Foi o Desembargador Antônio Carlos Amorim quem abriu o caminho brilhantemente percorrido em seguida, sob as profícuas presidências dos eminentes Desembargadores José Lisboa da Gama Malcher, Thiago Ribas Filho este, aliás, a promover a incorporação dos Tribunais de Alçada ao Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Justiça, Humberto de Mendonça Manes, Marcus Antonio de Souza Faver, Miguel Pachá, Sérgio Cavalieri Filho, José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, Luiz Zveiter, Manoel Alberto Rebêlo dos Santos e Leila Maria Carrillo Cavalcante Ribeiro Mariano. Imprimindo sua marca pessoal e estabelecendo consentâneas escalas de prioridades, eles modernizaram e elevaram o nome do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. A todos eles, e a seus eminentes pares na Administração Superior, tributamos nosso reconhecimento pela parcela que lhes coube nesse processo. Na certeza de que seus passos serão seguidos, o Tribunal que tenho a honra de integrar e eu mesmo saudamos os colegas que dirigirão o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro no biênio que hoje começa o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, nosso novo Presidente, e cinco destacados magistrados, donos de reconhecida cultura, notório tirocínio, indiscutível sensibilidade, acendrado espírito público. Refiro-me à Desembargadora Maria Inês da Penha Gaspar, à Desembargadora Nilza Bitar, ao Desembargador Celso Ferreira Filho, que assumem a Primeira, a Segunda e a Terceira Vice-Presidências; refiro-me à Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, nova Corregedora Geral da Justiça; refiro-me também ao Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa, novo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. No biênio que se inicia no 264.º ano desta corte, o Tribunal e todo o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro terão à sua frente um desembargador com os mesmos atributos e cujo compromisso com os valores, que viriam a ser expressos no preâmbulo da Constituição Cidadã, decorre da sólida formação humanística que começou a haurir dos pais, Jair dos Santos Ribeiro de Carvalho e Maria José Ribeiro de Carvalho. Compromisso que ele exercitou já na generosidade da juventude, quando, estudante da Faculdade de Direito da UFRJ, a velha "Nacional de Direito", do CACO e de tantas glórias, participou do movimento estudantil que então clamava por democracia e liberdade e só por democracia e liberdade. Nas memoráveis passeatas dos anos sessenta, com a coragem que o tempo não esmoreceu, com o desprendimento que a maturidade não amesquinhou, e já com a mesma fé inabalável na liberdade, lá estava



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

o jovem Luiz Fernando. Ninguém o viu encarapitado em um poste ou equilibrado em um caixote, a discursar. Mas na base do poste ou ao lado do caixote, lá estava ele, atento, a dar "segurança" ao orador. Uma segurança pacífica, desarmada, frágil diante da truculência, mas investida da força que só as ideias e os ideais podem dar a alguém. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho é um homem de ideias e de luta, que se municia no pensamento. Mas não só, senão também no apoio que recebe de Eliana, a esposa e companheira de toda uma vida, de todas as horas; e na bela e harmoniosa família que ambos constituíram, essa família que o aconchega no carinho dos filhos, das noras, do genro, dos netos e bisneto. Defensor Público de 1977 a 1982 e Magistrado desde então, professor de Processo Civil, brilhante articulista jurídico de sólida base na Ciência Política, o novo presidente foi promovido a desembargador em 12 de abril de 1999. Tão expressiva é sua folha de serviços prestados no curso da carreira, ou seja, no exercício das funções judicantes, mas também como Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, como membro do Conselho da Magistratura, como integrante da Comissão de Legislação e Normas, como inspirador e primeiro presidente da Comissão Mista de Comunicação Institucional - COMCI, como professor e expositor da EMERJ e membro de seu Conselho Consultivo, que até mesmo resumi-la tomaria um tempo que as rígidas regras do protocolo não admitem. Mas não se pode deixar de lembrar que ele, pela Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro, a qual presidiria em duas oportunidades, teve operosa atuação em favor das garantias da Magistratura e da independência do Judiciário, durante os trabalhos constituintes do Congresso Nacional. Aliás, a defesa da magistratura e do Poder Judiciário marcou sua passagem pela presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros, onde promoveu profundo estudo sociológico que pela primeira vez traçou o perfil social do magistrado de nosso país. Nessa longa e brilhante caminhada, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho já fez História. Como julgador sempre teve em mente que, como disse Miguel Reale, "O Mundo do dever ser é o da lei em sentido ético, ou seja, da norma estabelecida em razão de um fim e dirigida à liberdade do homem"; que a norma "não é



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

criação arbitrária do espírito, nem fruto de um capricho de déspota." Hoje, com uma Constituição que valoriza os direitos fundamentais e, dentre eles, realça os sociais e os metaindividuais, esse modo de ver, sentir e julgar se afigura mais natural. Com efeito, e antes da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, a Constituição Cidadã como que adotou o princípio da complementariedade dos direitos humanos de qualquer espécie - individuais, coletivos e sociais. Como anota Fábio Konder Comparato, "a justificativa desse princípio encontra-se no postulado ontológico de que a essência do ser humano é uma só, não obstante a multiplicidade de diferenças, individuais e sociais, biológicas e culturais, que existem na humanidade." O julgador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho sempre valorizou essas verdades. No plano institucional, o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho lutou e luta pelo fortalecimento e pela independência do Poder Judiciário. E pelo respeito às garantias da magistratura. Ele sabe, no entanto, que esse fortalecimento e a eficácia dessas garantias dependem de melhoria constante dos serviços judiciais, na primeira e na segunda instância, o que não pode prescindir de condições dignas e eficazes de trabalho, a incluir indispensável apoio a Juízes, Desembargadores, secretarias de órgãos julgadores e serventuários, além da valorização de todos. A tarefa é árdua, está em andamento e não sofrerá solução de continuidade, temos certeza. Anima-nos o novo Presidente entender necessária a união de todos - Desembargadores, Juízes de Direito e serventuários. Ao saudar a Administração Superior que se instalava, quando da posse do Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho afirmou que "A união de todos continuará, por certo, imperativo desse novo tempo." É alvissareiro estar o novo Presidente convicto de que a comunicação, preocupação particularmente marcante nas duas gestões anteriores, é ferramenta dessa união e conseqüentemente da eficiência que temos perseguido, tendo-se como premissa a de que, no âmbito externo, ela deve buscar cada vez maior aproximação entre o Judiciário e a sociedade civil. Prestar a boa justiça, irmanar-se à sociedade e servi-la mais e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

melhor. Eis aí aquilo em que devemos perseverar e no que por certo perseverarão nossos novos dirigentes. Nisso desejamos êxito a Vossa Excelência, Presidente Luiz Fernando, e aos senhores desembargadores que hoje assumem suas relevantes funções na Administração Superior. Saibam que nesse mister não haverá quem lhes negue apoio. Muito obrigado."

Pronunciou-se em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, com as seguintes palavras: *"É chegada a data da divisão de águas de dois anos de administração do TJRJ, com a despedida daquela que marcou o biênio 2013/2014 e a investidura da que assume para o subsequente de 2015/2016. Cumpre então, por primeiro, assinalar que aquela que se despede marcou sua presença na secular história de 264 anos deste Tribunal por ter sido a pioneira a trazer na sua presidência uma mulher - a Desembargadora **LEILA MARIA CAVALCANTI RIBEIRO MARIANO**, mas certamente não resumiu a este os seus feitos. Com efeito, entre eles instalou, também, pioneiramente - já agora em termos nacionais - câmaras do consumidor, buscando melhor proteger a parte mais fraca da relação de consumo. Empreendeu, também, reformas racionalizadoras da administração, afetando competências e buscando sempre uma lógica de benefício aos jurisdicionados. Cuidou ainda do início das obras de reforma da primeira instância, que seguidamente tardava, chegando a pôr em risco a integridade dos magistrados, servidores, advogados e partes que ali acorriam. Também como registros, devem ser lembrados a ousada solução para o pagamento dos precatórios, permitindo pagar, no ano passado, a ponderável quantia de R\$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) a milhares de pessoas, além de fomentar o início da era da vídeoconferência. Por tudo isso, e também por outros motivos que o tempo destacará mas que, paradoxalmente, sua premência, não permite assinalar, pode-se afirmar que a administração que se encerra, em especial sua Presidente Leila Mariano, ingressou em definitivo na história de nosso Tribunal. Naturalmente, a presente homenagem se estende aos seus companheiros de administração, Desembargadores Valmir de Oliveira Silva (Corregedor-Geral da Justiça), Maria Ines Gaspar (1ª Vice-Presidente, antecedita no cargo pelos Desembargadores Nascimento Póvoas e José Carlos de Figueiredo), Sergio Lúcio de Oliveira e Cruz*

Ata da 4ª Sessão do Órgão Especial 02/02/2015 Página 17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

(2º Vice-Presidente, antecedido pelo Des. Nametala Machado Jorge), Nilza Bitar (3ª Vice-Presidente) e Sergio Verani (Diretor-Geral da EMERJ), todos partícipes das conquistas alcançadas. Passa-se, então, à enorme tarefa que, nas difíceis circunstâncias políticas, sociais e econômicas vigentes no País e sobretudo em nosso Estado, cabe à administração ora empossada enfrentar. Dificuldades, entretanto, que não constituem álibi para a indispensável luta por sua superação, não havendo rendição possível nesse sentido, pois como tão fortemente alertou Carlos Drummond de Andrade em seu poema "Nosso Tempo", "...as Coisas são tão fortes! Mas eu não sou as coisas e me revolto.". Entre as prioridades máximas, teremos o enfrentamento das carências estruturais da 1ª Instância, relegadas nos últimos anos a uma situação praticamente dramática, tornando o exercício da jurisdição - com razão havida como vitrine - um permanente exercício de heroísmo. Muitas vezes, uma simples petição leva de 4 a 5 meses para mera juntada, tornando surreais a atividade do advogado, a espera da parte e o exercício dos juízes e servidores. Nesse quadro, de pouco ou nada vale o estabelecimento de metas de produção, quando sonegadas as condições mínimas para seu atendimento. Outra dificuldade a ser tratada com o mesmo empenho é a situação dos serventuários da justiça, onde questões cruciais como a remuneratória e de modo geral a da baixa autoestima, inclusive por deficiência nos mecanismos do estímulo à capacitação, tem levado a uma constante evasão de valores e cérebros, com exôdo até mesmo para idênticas atividades nas Justiças Federal e do Trabalho e no Ministério Público. Essas duas situações, primordialmente, - carências do 1º Grau e questões dos serventuários -, também atingem gravemente os advogados, daí ser essencial incorporar a OAB, de tantas tradições nas lutas democráticas e pela história institucional do país, para seu possível equacionamento. Necessariamente, deve ser abandonado o improfícuo mero exercício da crítica pela crítica. Esta última, certamente, somente pode conduzir a soluções ilusórias, impondo-se, assim, a conjugação de esforços sob a articulação do TJRJ. A relação com os Poderes Executivo e Legislativo deverá, como tem ocorrido nos últimos mandatos, pautar-se pela rigorosa observância dos postulados constitucionais da harmonia e separação entre os Poderes, revigorando-se a todo o momento o princípio inafastável da autonomia do Poder Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

pelo qual cada magistrado é responsável em seu exercício cotidiano, sendo o Tribunal seu guardião permanente. Igualmente o relacionamento com os advogados, o Ministério Público, a Defensoria Pública, e as Procuradorias do Estado e dos Municípios - todos exercentes de funções essenciais à Justiça -, deverá guardar os parâmetros constitucionais, cuja inobservância representará grave violação dos deveres dos magistrados e dos integrantes daquelas funções, acarretando a correspondente reprimenda no zelo pela atividade judicial que a todos corresponde. Buscaremos o efetivo fortalecimento das atividades de comunicação social do Judiciário, juntamente com o trabalho essencial da Ouvidoria, melhor atendendo à necessária interlocução com a sociedade civil, que deve usar todos os novos canais, aí se incluindo as redes sociais, para fortalecer essa interação tão essencial à democracia. Aqui se trata de relacionamento com toda a sociedade civil, vale dizer com o próprio conjunto do povo, que deve aproveitar toda a sua carga inovadora, e não apenas com os advogados, que por razão de ofício já o exercem com bastante intensidade. Com relação, ainda neste tópico, ao relacionamento com a mídia impressa e eletrônica, se já não está presente o brutal desconhecimento recíproco das respectivas estruturas, mecanismos de funcionamento, abrangência de atuação, limitações institucionais ou organizacionais e, mesmo, carências e falhas ou deficiências, ainda muito presentes na população em geral, tudo se agrava pela desinformação, paradoxalmente frequentemente difundida pelos veículos de comunicação de massa. Nesse campo é necessário que o Judiciário assuma a sua parcela de responsabilidade pelo desconhecimento da instituição, a partir daí adotando postura que represente, concretamente, veículo de sua indispensável superação. Proclame-se com clareza que, ressalvadas iniciativas meritórias mas isoladas, a imprensa não tem tido um permanente canal institucional que esteja apto a bem esclarecer os meios de comunicação, permitindo-lhes desempenhar com eficiência seu papel social na difusão de informações e noticiário sobre a Justiça como instituição. Quanto mais informação e transparência, melhor a orientação para o público em geral, sabido que o segredo e o desconhecido sempre carecerão de confiança e que a luz do sol é o melhor desinfetante. Por isso, com total propriedade, afirmou Phillip Meyer, jornalista e professor de jornalismo da Universidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Chapel Hill da Carolina do Norte, refletindo sobre ética e jornalismo: "... A ética jornalística é um tópico escorregadio. Definir o comportamento ético é um pouco como definir arte, e a maioria de nós segue a regra do "eu-o -conheço- quando -o-vejo". Colecionar histórias de horror sobre os delitos jornalísticos é fácil, mas avançar na direção de uma cura racional para os problemas da profissão é muito mais difícil..." Desde que os escândalos de Watergate, de 1972/1975, despertaram a consciência pública sobre a moralidade das instituições nacionais, a luta continuada e errática das pessoas que relatam as notícias para chegarem a termos com suas próprias autodúvidas tem tido pungência especial. Watergate lembrou a todos que as pessoas que ganham a vida expondo os delitos dos outros têm uma necessidade especial de manterem seu próprio comportamento acima das críticas." (A Ética no Jornalismo, Ed. Forense Universitária, 1989, Rio de Janeiro). Em resumo, a independência do Judiciário e a liberdade de imprensa, são, com todas as suas limitações, irmãs siamesas no processo permanente de construção da democracia e de aprimoramento das instituições republicanas. Destaca-se, por outro lado, com especial ênfase, a busca de incremento da mediação e da conciliação, além do fomento à arbitragem, como meios alternativos à jurisdição e complementares à utilização do processo judicial, quando já insuportável o crescimento das demandas. Se em 1988, na promulgação da Constituição cidadã, ingressavam no sistema judicial do país 350 mil ações por ano, 26 anos depois, em 2014, o acervo total de processos em tramitação alcançava cifra em torno de inacreditáveis 100 milhões, dos quais 10% em nosso Estado. Não há raciocínio de progressão aritmética ou geométrica que comporte esse gigantesco crescimento, nem número de magistrados e servidores que possa atender com um mínimo de razoabilidade a cidadania ávida por Justiça. Também uma maior racionalização das ações coletivas, inclusive por meio legislativo, deve ser buscada. Melhorar significativamente a utilização da informática e do processo judicial eletrônico não mais pode constituir quimera, mas objetivo bem concreto a ser progressivamente alcançado. Já em seu tempo histórico, afirmava o grande Ruy Barbosa que "A justiça atrasada não é justiça; senão injustiça qualificada e manifesta.", expressão que lamentavelmente ainda conserva um travo de atualidade. Nesse particular, devemos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

reconhecer que, malgrado alguns progressos atingidos, os sistemas de informática de nosso Tribunal, inclusive por não conversarem entre si - tirante o questionamento sobre sua multiplicidade de linguagens - soam ultrapassados e deixam de atender minimamente às necessidades de seus usuários, às vezes parecendo atuar como atividade-fim e tratar irresponsavelmente a jurisdição como atividade-meio. Hoje, o Poder Judiciário, instituição base dos Tribunais de Justiça, felizmente se voltou prioritariamente para sua função primordial atentamente acompanhados pela população - do que são exemplos eloquentes os processos do mensalão (STF) e do petrolão, ora conduzido em sua fase inicial pelo Juiz Federal Sergio Moro, com observância do devido processo legal e notória retidão. A proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana é o norte orientador. Como ensinou, com a sabedoria que o tornou um dos maiores jusfilósofos do país, o Prof. Miguel Reale: "...Transcende-se, em suma, a velha concepção do julgamento como um juízo que dirime ou soluciona conflitos de interesses, pressupondo sempre a necessária provocação de uma parte contra a outra, para admitir-se também um julgamento a serviço da sociedade em geral, em ações diretas de inconstitucionalidade, cujo fito é preservar o valor da Carta Magna como conditio sine qua non do bem ser da sociedade, razão pela qual se alarga sempre mais o número das pessoas e órgãos com competência para por em movimento o aparelho jurisdicional. Nessa sua nova função, o Judiciário supera a antiga posição que lhe era dada pela doutrina da divisão ou mesmo da separação dos Poderes e, atuando, como assinala Mauro Cappelletti - em estudo no qual esse jurista itálico se refere elogiosamente, nesse ponto, à Constituição de 1988, em um "vertical sharing of powers", no qual não falta a competência para soberanamente resolver conflitos entre o colosso do Legislativo e o mastodonte da burocracia administrativa" Ainda não se deu a devida atenção à consagração, na Constituição brasileira, da doutrina norte-americana do due process of law, da máxima importância para o Poder Judiciário, que, como já salientei, tem em regra, direto acesso à Constituição para constante e plena salvaguarda dos direitos fundamentais do homem como indivíduo e como cidadão, ou seja, como titular de direitos subjetivos privados e públicos. (Miguel Reale - Questões de Direito Público, Ed. Saraiva, 1997, págs. 49/50). Também no mesmo sentido, a doutrina apaixonante



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Paulo Bonavides, Prof. Emérito da Universidade Federal do Ceará e Patrono dos Constitucionalistas Brasileiros: "...Com efeito, o Presidente da República é neles (países da periferia) o efetivo guarda da Constituição, guarda que tem aqui o significado de senhor absoluto, e não a justiça do tribunal abdicante. O Presidente, em sua onipotência executiva consagrada pela práxis, e não os juízes constitucionais tem a chave do controle e o exercita em dano da soberania popular. Esta nunca logrou ser ali a soberania da Constituição senão que tem sido sempre a soberania da Presidência da República, a qual é sinônimo de ditadura. À verdade, os valores democráticos e os princípios de segurança jurídica e social, dos quais pende a conservação do Estado de Direito, só hão de encontrar seu significado profundo numa democracia participativa em que a legitimidade viva, ao revés da legalidade morta, tenha prevalença. Ao contrário, pois, do que ocorre em sistemas onde por relutância ou temor político prepondera o mero formalismo dos textos jurídicos. Formalismo que conduz inumeráveis magistrados a se prenderem, com a cegueira da lei e a literalidade da norma, ao positivismo jurídico do século XIX. Ficam assim tais magistrados sem olhos para ver que a Constituição é o Direito e a luz na idade contemporânea. E o é sua versão teórica, positiva, substancial, de materialidade normativa. Toda vez, porém, que essa luz falta ou se apaga no cérebro do magistrado, o Direito abandona a norma e a norma, inadequada e ininteligível, se manifesta injusta. Em rigor, lei e Código, de normatividade culminante na gestão da Sociedade individualista e liberal, não passam ultimamente de feixes de normas, cuja aplicação, conteúdo, palpabilidade, vivência e concretude devem harmonizar-se ou compadecer-se sempre com o espírito, os valores e os princípios do Estatuto Fundamental. A Constituição é e será sempre a cabeça do sistema. E assim há de ser invariavelmente nas democracias do Estado de Direito. Democratizar, por consequência, o Poder Judiciário, requer forçosamente manutenção, em extrema amplitude, do controle difuso de constitucionalidade, consoante tem sido, aliás, da tradição judiciária deste País, desde que a República o instituiu no berço do ordenamento constitucional de 1891...". (Teoria Constitucional da Democracia Participativa, Malheiros Editores, 2ª Edição, págs. 313. Saúda-se, nessa virada histórica memorável, o surgimento do juiz constitucional, como protetor e guardião dos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

direitos fundamentais do homem. Em tais circunstâncias, é importante ressaltar o incremento dos projetos especiais do TJRJ, tais como a Justiça itinerante - com ônibus que atendem pessoas em locais de difícil acesso ou desprovidos de fórum - a Justiça cidadã, ministrando cursos que proporcionam conhecimentos gerais de direito e de ciências sociais a lideranças comunitárias da periferia da Capital, dos Municípios da Baixada Fluminense e demais regiões do nosso Estado, e, dentre outros, apoiar os casamentos comunitários, também voltados à população mais carente. É o Judiciário mostrando uma nova face e atendendo diretamente a quem mais dele necessita. É hora de agradecer. Primeiramente aos companheiros de jornada, colegas sem os quais não teria sido possível o enfrentamento das circunstâncias adversas que sempre cercam uma eleição. A eles, o tributo do meu mais sincero reconhecimento e a expectativa de continuarmos juntos para empreender as medidas necessárias ao aprimoramento moral e material de nosso Tribunal de Justiça; aos meus pais Maria José e Jair, que com seus ensinamentos deram a partida e plasmaram convicções que nunca me abandonaram; à Eliana, permanente companheira na caminhada da vida, que com seu encanto e leveza sempre espantou o travo da amargura; aos queridos filhos - Marcelo, Luiz Rodrigo e Juliana, que com as noras e o genro, Adriana, Fernanda e Edison, - e a doçura dos netos - Bernardo, Lucas, Luiz Fernando, Luiz Henrique, Gabriel e Renato, e dos bisnetos Maria Luiza e João Pedro, tornam tudo mais viável, surpreendente e colorido; aos parceiros de trajetória Carlos Raymundo Cardoso, Doris Castro Neves, Felipe Augusto de Miranda Rosa (in memoriam), Hélio Augusto Silva de Assunção (in memoriam), Jessé Torres Pereira Junior, Joel Rufino dos Santos, Luis Felipe Salomão, Luiz Jorge Werneck Vianna, José Paulo Sepúlveda Pertence, Patrício Gomes de Sá (in memoriam), Paulo Benjamin Fragoso Gallotti, Renato de Lemos Maneschy (in memoriam), Sergio Bermudes e Thiago Ribas Filho, que sinalizam uma caminhada de anseios e lutas, sem os quais nem mesmo trajetória existiria; aos dedicados assessores e assistentes de gabinete, Bruno Antonucci, Gabriel Albuquerque, Inês Machado Wagner, João Fernando Coelho, Mabel Passos, Maíba Souza e Sergio Mauro, sempre prontos a tornar mais leves as agruras do cotidiano; aos demais servidores da 3ª Câmara Cível do Tribunal, onde estive por aproximadamente 15 anos, aqui representados pelo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

secretário da câmara Claudio Varella, e também àqueles que comigo trabalharam nas comarcas de Cantagalo e Petrópolis e nas Varas de Acidentes do Trabalho e de Falências e Concordatas da Capital, igualmente solidários no cumprimento das tarefas do dia-a-dia. Concluindo, com a emoção que o momento certamente evoca, e o sentimento de solidariedade e união estendido aos queridos companheiros da gestão que ora se inicia, Desembargadores Maria Augusta Vaz (Corregedora Geral de Justiça), Maria Inês Gaspar (1ª Vice-Presidente), Nilza Bitar (2ª Vice-Presidente), Celso Ferreira Filho (3º Vice-Presidente), e Caetano Ernesto da Fonseca Costa (Diretor Geral da EMERJ), além, naturalmente, do autor da brilhante saudação desta tarde memorável, em nome do TJRJ, Fernando Foch, da honra da sensível manifestação do Governador do Estado, Luiz Fernando Pezão, das tocantes palavras do Presidente da OAB/RJ, Felipe de Santa Cruz, e do Procurador Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, devo registrar, sensibilizado, a presença de tantos amigos, colegas - especialmente aqueles que conosco conviveram nas intensas lutas associativas, com relevante destaque, para aqueles da militância na combativa AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros, advogados, representantes da sociedade civil e servidores da casa, que tanto enobrecem a ocasião como assinalam a responsabilidade em que se investem os empossados. A reforma da Justiça, realizada apenas parcialmente, deve fidelidade ao matiz democrático, que afinal venha facilitar a ampliação do acesso como forma de aproximação ao ideal/sentimento de uma ordem jurídica mais justa, fundada nos valores constitucionais e éticos de liberdade, igualdade, fraternidade, solidariedade e diversidade, alinhados em momento de habitual inspiração pelo grande brasileiro Herbert de Souza (Betinho). Só então a reforma do Judiciário terá curso por meio de uma profunda revisão cultural de todos os envolvidos no sistema judicial e, afinal, do próprio povo, sendo premente a necessidade reformulação de princípios e valores que, convertidos em dogmas, se reduzem à esterilidade. Assim, também os usuários do sistema devem compreender a necessidade dessa mudança de paradigma, para que a reforma se efetive distanciada de interesses particularizados, como leito para um salto de qualidade no mundo globalizado em que Direito e Justiça, mas do que mecanismos de sustentação de estruturas sócio-econômicas e políticas, o sejam de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

suporte de garantias da democracia participativa e de um Estado de Direito que, fundado no primado da Lei Constitucional e do integral respeito aos direitos fundamentais, não perca de vista a advertência de Calheiros Bomfim: "...A Lei não esgota o Direito, assim como a gramática não exaure o idioma...". Que esse horizonte, por ora apenas despontado, possa crescer e agigantar-se no trabalho necessariamente inacabado da construção de uma nação democrática e de um sentimento de solidariedade, tão bem refletido nos versos inspirados pela veia sensível de Paulo Mendes Campos, tão mineiro e universal como o grande Drummond: "...O homem. É um gesto que se faz ou não se faz. Seu absurdo - Se podemos admiti-lo - não se redime em injustiça. Doou-nos a terra um fruto. Força é reparti-lo. Entre os filhos da terra. Força - aos que o herdaram - É fazer esse gesto, disputar esse fruto. Outrora, quando ainda me perturbava a flor e não o fruto, quando ainda sofria sobre as armações metálicas do mundo, acuado como um cão metafísico, eu gania para a eternidade, sem compreender que, pelo simples teorema do egoísmo, a vida enganou a vida, o homem enganou o homem. Por isso, agora, organizei meu sofrimento ao sofrimento. De todos: se multipliquei a minha dor, também multipliquei a minha esperança." (Poema Didático, Canto Melhor, Ed. Paz e Terra, 1969, pág. 103). O lema da campanha da fraternidade da CNBB de 2015 - EU VIM PARA SERVIR, aqui tão bem representada pela doce figura do pastor de almas Cardeal D. Orani - bem se aplica ao sentimento fraterno de uma Justiça que vem, a ele correspondendo, para garantir os direitos fundamentais da pessoa humana. A grandeza do Judiciário não está ligada a qualquer compreensível liturgia, mas extremamente vinculada ao constante atendimento à sua razão de existir. A mensagem final, neste compasso, é a da inexorável unidade e coesão deste Tribunal, como um organismo vivo de pessoas - magistrados e servidores - voltados ao bem público essencial da prestação de justiça - que atuam escolhendo porfiadamente ser homens ao invés de parecer sê-lo."

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da Justiça **MARFAN MARTINS VIEIRA** que manifestou-se dizendo: "É com enorme satisfação que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro irmana-se ao Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Justiça, para compartilhar deste grandioso evento institucional, em que é celebrada a investidura da nova Administração Superior do Judiciário fluminense. No posto principal, como chefe do Poder, toma posse o eminente Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, que será coadjuvado, no biênio que hoje se inicia, pelos ilustres Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Nilza Bitar e Celso Ferreira Filho, responsáveis, respectivamente, pela Primeira, Segunda e Terceira Vice-Presidências. À frente da Corregedoria Geral da Justiça, está a eminente Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo e, na direção da sempre vanguardista Escola da Magistratura, assume o nobre Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa. Trata-se, portanto, de uma equipe de envergadura, que estará sob a regência do Desembargador Luiz Fernando, figura emblemática do nosso universo jurídico, respeitado e admirado por todos, e que consegue aliar sua natural simplicidade no trato à firmeza do julgador inabalável na aplicação da lei. Magistrado há 32 anos, o novo chefe do Poder Judiciário de nosso Estado foi presidente da Amaerj, em meados dos anos 90, tendo presidido, logo após, a influente e prestigiosa Associação dos Magistrados Brasileiros. Seu currículo evidencia a certeza de que o Judiciário fluminense será capitaneado, nos próximos dois anos, por alguém que saberá enfrentar os grandes desafios do nosso tempo, aliando seu profundo conhecimento jurídico e sua enorme capacidade de realizar o ideal de justiça, ao inesgotável entusiasmo do líder classista e institucional consciente do papel transformador que lhe caberá desempenhar. Trilhei os mesmos caminhos do novo presidente e, no âmbito do Ministério Público, dirigi as associações de classe local e nacional, alcançando, por fim, a chefia da instituição. Por isso, posso atestar que, tanto no trato das questões corporativas, quanto na condução dos mais controvertidos e complexos temas institucionais, a história do relacionamento entre a Magistratura e o Parquet de nosso estado tem sido rica em demonstrações de apoio e apreço mútuos, o que tem gerado, ao longo dos anos, um clima de grande harmonia e respeito entre as instituições. Graças ao desprendimento e ao empenho dos integrantes de ambas as carreiras, temos conseguido edificar, em bases sólidas, as estruturas necessárias à eficaz atuação da Justiça em nosso Estado, entregando



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ao povo fluminense serviços de qualidade substancialmente acima da média, se comparados com a realidade de outras unidades da Federação. Nesse contexto, aliás, não posso deixar de me referir à Desembargadora Leila Mariano, que hoje deixa a Presidência do Tribunal. A serenidade, a sensatez e o empreendedorismo da primeira mulher a chefiar o Judiciário fluminense fizeram do biênio que hoje se encerra um período de absoluta integração entre as instituições que compõem o sistema de Justiça, o que propiciou significativos avanços e consolidou a fama de que desfruta o nosso Poder Judiciário, considerado o mais célere e bem estruturado do país. Com efeito, a Justiça do Estado do Rio de Janeiro é, nos dias atuais, indubitavelmente, verdadeira referência em termos de agilidade na entrega da tutela jurisdicional. Nesse aspecto, em particular, se problemas ainda são perceptíveis, certamente se devem a causas que refogem do controle de todos nós. Originam-se, por certo, de nossa submissão a leis processuais arcaicas e obsoletas, ao que se agrega a crise social sem precedentes, que congestiona as vias judiciárias, com absurdo volume de demandas. Contudo, ainda assim, se bem atentarmos para as nossas estatísticas, veremos que os magistrados de nosso Estado, encontram-se entre aqueles que apresentam os melhores índices de produtividade. Não obstante, é preciso fortalecer os mecanismos de mediação, conciliação e arbitragem para dar maior celeridade aos processos, ideia com a qual está formalmente comprometida a nova Administração do Poder Judiciário deste Estado, o que representa um grande alento para todos nós. Felicito, pois, os novos dirigentes do Tribunal de Justiça pela merecida conquista, certo de que saberão lutar, com determinação e coragem, contra a criminalidade, a corrupção, a exclusão social e outras mazelas que nos assolam, concretizando o acesso à justiça, em postura que os tempos de hoje exigem e que a sociedade espera daqueles que desempenham a sagrada função de julgar. Animado pela mais viva esperança, trago a todos os empossados meus sinceros votos de pleno êxito no desempenho de suas novas e relevantes funções. Que Deus ilumine seus caminhos! Muito obrigado."

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Senhor Doutor FELIPE DE SANTA CRUZ, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rio de Janeiro, que manifestou dizendo: *"Quero saudar a Magistratura nacional na pessoa de LUIZ FELIPE SALOMÃO, verdadeiro patrimônio do Judiciário do Rio de Janeiro que hoje presta relevante serviço ao nosso Superior Tribunal de Justiça. Saudar o Governador LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO e o Prefeito EDUARDO PAES. Utilizando essa primeira oportunidade, para em nome dos cento e cinquenta mil advogados do Rio de Janeiro, agradecer a esses dois grandes homens públicos o apoio à Conferência Nacional dos Advogados que foi um evento épico, histórico, para nós advogados brasileiros e que só se realizou por conta da sensibilidade de Vossas Excelências. Sei e a advocacia reafirma isso, que o Rio está em boas mãos no desafio das Olimpíadas que se apresenta e nos desafios dos tempos que enfrentaremos nesse curto espaço nos próximos anos. Muito obrigado publicamente. Quero saudar o Cardeal TEMPESTA. Quero saudar essa verdadeira identidade do Parquet do Rio de Janeiro, esse homem que simboliza a bravura do Ministério Público que é o Procurador-geral da Justiça, o Excelentíssimo Doutor MARFAN VIEIRA de que tenho a honra de ser amigo e de conviver com seus ensinamentos e, na pessoa do Doutor MARFAN, saudar as demais autoridades da mesa. Saudar os Desembargadores aqui presentes, pedindo vênias para abraçar nos Desembargadores oriundos do quinto constitucional. A advocacia do Rio tem muito orgulho da qualidade de seus Desembargadores do quinto, da sua seriedade, do seu compromisso com os ideais que a advocacia encarna. Nós abraçamos esses colegas na pessoa do Excelentíssimo Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA que agora, assumindo a EMERJ, poderá, junto com a advocacia, enfrentar os grandes tempos que são os tempos de um novo Código de Processo Civil. Aproveito essa saudação em nome do quinto, também para dar ciência a todos os nossos colegas aqui e a este Tribunal, Senhor Presidente, que agora já em maio encaminharemos a Vossa Excelência a nova lista do quinto para preencher a vaga aberta com a aposentadoria do Desembargador JORGE LUIZ HABIB, lista essa que será composta na forma da eleição direta com a participação dos cento e cinquenta mil advogados do Estado do Rio de Janeiro. Entendemos junto com a qualidade de homens e mulheres que hoje já integram a representação do quinto, teremos também a legitimidade oriunda da*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

necessária radicalização da democracia, no contato desses colegas que aqui chegarão reforçados por esse apoio. Quero saudar por fim a advocacia do Rio de Janeiro, brava, aguerrida, nas pessoas desses dois homens públicos que acho que simbolizam a nossa melhor geração, a geração dos gigantes que enfrentaram o arbítrio, dos gigantes que construíram a Constituição, BERNARDO CABRAL e TÉCIO LINS E SILVA que aqui estão. Quero abraçar os dois, convidando também todos os presentes para uma homenagem que faremos ao Senador e Ministro BERNARDO CABRAL no dia 5 no Conselho Seccional. Serei muito breve como costume ser, Presidente. Vossa Excelência, como já foi dito aqui, possui biografia que autoriza a presença de Vossa Excelência em tão relevante cargo. É uma pessoa que carrega ao longo da vida o aprendizado que todos nós devemos ter nas funções públicas, mas também a esperança da transformação. Vossa Excelência assim como a Presidente LEILA MARIANO, tranquiliza a todos pela seriedade como trata os problemas e certamente preenche essas condições. Quero dizer, da parte da advocacia, e aqui reafirmo esse intuito, que há em nosso prédio uma máxima que mandei colocar assim que assumi a Presidência da Ordem e lá está dito: "Conte com a Ordem sempre.". Essa mensagem, é claro, é uma mensagem aos advogados, mas é uma mensagem também à população, à Magistratura e às instituições de nosso Estado. Contar com a Ordem, assim como foi feito na gestão da Desembargadora LEILA MARIANO, é contar com uma grande rede, o advogado é aquele que ouve em primeiro momento os problemas. Foi a ordem que trouxe à Desembargadora LEILA MARIANO o clamor da pequena Cambuci que, com dez mil cidadãos, tinha doze mil processos e não tinha um Juiz Titular há seis anos e a Desembargadora resolveu esse problema. A Desembargadora também fez um gesto que a nós é muito importante. A Desembargadora ainda, que com o desconforto temporário da transferência do prédio, sinalizou que devemos investir na primeira instância. É lá que está o problema verdadeiro da prestação jurisdicional, nos Juizados e na primeira instância que clamam por investimentos. Nós queremos dizer, Senhor Presidente, e já ouvimos isso de Vossa Excelência. A Ordem ficará e não se apequena nos pequenos episódios da vida, nossa luta não é o terno, nossa luta não é a catraca, o que nos une e nos guia é o senso de Justiça. Então, conte com a Ordem, Presidente, para divergir e para junto também,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

espero, construir a convergência no que é mais importante. Parabéns e boa gestão."

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO, Governador do Estado do Rio de Janeiro, que se manifestou dizendo: "*Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente do Tribunal de Justiça 2013-2014, Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, sua esposa Eliane Carvalho, Dom ORANI TEMPESTA, nosso Cardeal, meu querido Vice-Governador, companheiro FRANCISCO DORNELLES, Doutor LUIZ OCTAVIO GALLOTTI, Ministro do Supremo Tribunal Federal, meu caro Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, representando o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro FRANCISCO FALCÃO, na pessoa de quem cumprimento todos os Ministros do Superior Tribunal de Justiça, meu querido EDUARDO PAES, Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, na pessoa de quem saúdo todos os Prefeitos, Doutor MARFAN MARTINS VIEIRA, Procurador-Geral da Justiça, Desembargador Federal SÉRGIO SCHWAITZER, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS CABRAL, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, tomou posse sexta-feira, BERNARDO CABRAL, Ex-Ministro da Justiça e querido Senador, Doutor JONAS LOPES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Vice-Almirante PAULO CÉZAR DE QUADROS KUSTER, Comandante do 1º Distrito Naval, General de Brigada RONALDO LUNDGREN, representando o General FRANCISCO MODESTO, Comandante do Comando Militar do Leste, Procuradora LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES, em nome de quem saúdo todos os Procuradores e Secretários Estaduais, Doutor FELIPE DE SANTA CRUZ, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor ANDRÉ LUIZ MACHADO DE CASTRO, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro, Doutor FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO, Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, Doutor THIERS MONTEBELLO, Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Doutor Juiz ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. É um prazer estar nesta solenidade, meu caro Doutor LUIZ*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERNANDO. Agradeço muito a proatividade do Tribunal de Justiça durante esses oito anos do nosso governo, e os avanços que nós tivemos em leis e ações fundamentais para o Estado do Rio de Janeiro. Quero aqui ressaltar o trabalho que a Doutora LEILA MARIANO teve com os Juízes, principalmente de Caxias, Nova Iguaçu e Seropédica, em uma obra que estava há mais de quarenta e três anos no papel, que foi o Arco Metropolitano, que é uma nova fronteira de desenvolvimento econômico, hoje, dentro do país. Mais de vinte e duas empresas estão se instalando ao longo do Arco Metropolitano. Mais de cinco mil empregos diretos e, se não fosse essa proatividade e o trabalho da Doutora LEILA MARIANO, que trazia todos nós à mesa do Ministério Público, da Defensoria Pública Geral e dos Juízes dessas Comarcas, nós não estaríamos com essa obra pronta. Agradecer pela lei que fizemos. Quando nós assumimos os precatórios, o Estado estava desde 1996 com poucos recursos depositados nas suas contas e nós colocamos em dia. Colocamos mais de três bilhões e seiscentos milhões de reais na economia do Estado, pagando hoje. Estamos no ano de 2014. Uma lei que é uma referência para o País. Quero agradecer muito à senhora Doutora LEILA MARIANO, e tenho certeza, meu caro Doutor LUIZ FERNANDO, que nós vamos continuar, respeitando a interdependência dos Poderes. Nós vamos continuar precisando muito. O Estado passa por um momento difícil. Um dos apelos que eu deixo aqui é que tenhamos mais Juízes disponíveis para nós cobrarmos os nossos devedores. Sei que há muitos créditos que já perdemos, que há mais de sessenta e seis bilhões na sua dívida ativa e queremos fazer esse exercício junto com o Tribunal e queremos muito essa parceria com o Senhor para colocarmos esses recursos na conta do Governo do Estado. O Estado vai passar por esse momento difícil, não tenho dúvida nenhuma. Um Estado que é pujante, forte, pelo quinto ano seguido, tem a maior renda per capita em Região Metropolitana no país e queremos manter essas conquistas. Eu agradeço muito ao Senhor por todo o carinho que o Senhor teve nesse final de ano, junto com a Doutora LEILA MARIANO, com a situação do Estado. Muito obrigado. Tenha boa sorte e seja muito feliz nesse seu mandato."



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezesseis horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, agradeceu a presença de todos, comunicou aos presentes que os cumprimentos seriam recebidos no Salão Nobre do Tribunal de Justiça e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.